



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1818, DE 24 DE MAIO DE 2023.

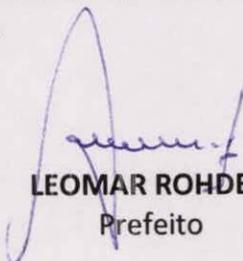
**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.773, de 10 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** O Anexo Única da Lei nº. 1.773, de 10 de maio de 2022 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

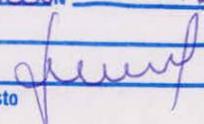
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônica Nº 2846

de 24/05/23 FL.

Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO ÚNICO

“Anexo Único – Tabela de vagas, jornada e valores de bolsa auxílio de Estágio Não Curricular”

Nível	CH Semanal Máxima	CH Mensal Máxima	Nº Vagas	Bolsa Auxílio (R\$/h)	Aux. Transporte (R\$/h)
Nível Médio	Até 30h	150h	45	6,868	0,6868
Nível Médio Profissionalizante	Até 30h	150h	30	6,868	0,6868
Nível Superior	Até 30h	150h	25	8,080	0,8080

**Legenda:** CH = Carga Horária